



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES DA 3ª TURMA DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADES PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 342/2023.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu Art. 74, Inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

I – Objeto: O presente expediente tem como objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES DA 3ª TURMA DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADES PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme previsão do Plano de Trabalho que é peça deste processo.

II – Contratados:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Palestrante	Titulação	Atividade	Quantidade de horas	Valor hora-aula	Valor Total
Anderson de Alencar Menezes	Pós Doutor	Aulas sobre “ Debate Clássico e Contemporâneo sobre Direitos Humanos ”	4h	150,00	600,00
Caio César Andrade de Almeida	Pós Graduado	Aulas sobre “ Debate Clássico e Contemporâneo sobre Direitos Humanos ”	4h	110,00	440,00
Roseli de Santana Ramos	Pós Graduada	Aulas sobre “ Políticas Públicas de Prevenção Violência da SSP ”	4h	110,00	440,00
Helenilton Dantas Martins	Pós Graduado	Aulas sobre “ Políticas Públicas de Prevenção Violência da SSP ”	4h	110,00	440,00
Lynna Gabriella Silva Unger	Doutora	Aulas sobre “ Concepções Teóricas sobre Gênero e Sexualidade ”	4h	150,00	600,00
Tássia Alexandre Teixeira Bertoldo	Doutora	Aulas sobre “ Concepções Teóricas sobre Gênero e Sexualidade ”	4h	150,00	600,00
Fabíola Goes dos Santos	Pós Graduada	Aulas sobre “ Conceito de Violência contra as Mulheres e Tipologias ”	4h	110,00	440,00
Marcela de Almeida Souza	Pós Graduada	Aulas sobre “ Conceito de Violência contra as Mulheres e Tipologias ”	4h	110,00	440,00
Total Geral	R\$ 4.000,00				

III- Singularidade do Objeto: A singularidade do serviço prestado, consiste no conhecimentos individual dos docentes, estando ligada à capacitação profissional de cada membro, sendo, dessa forma, inviável escolher outro profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a equipe técnica é composta por Professores com larga experiência na área ora pretendida, o que convence amplos conhecimentos individuais e coletivos na área objeto da contratação.

IV- Notória Especialização do Contratado: a notória especialização destes profissionais para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações e Contratos objetivamente quando o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que os palestrantes habilitados nos autos compõe uma equipe técnica dotada de especialização e de capacidade técnica, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

V - Razão da Escolha do Fornecedor: Os palestrantes identificados no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir, através de Certificados, larga experiência na prática do mesmo objeto, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) habilitou Equipe Técnica composta por professores; (IV) demonstrou que a Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no exercício profissional para o Programa Estadual e larga experiência profissional; (v) comprovaram possuir notória especialização e saber decorrente de experiência e resultados anteriores e de estudos; (VI) apresentaram todas as documentações.

VII - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado e previsto na Portaria nº 63/2012 – MJSP anexo aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, notadamente com larga experiência. O valor proposto pelo contratado foi totalizado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

De todo o exposto, submetemos, a presente Justificativa a esta Douta Procuradoria para apreciação da inexigibilidade de licitação.

Aracaju, 09 de julho de 2024

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública